



Prefeitura Municipal de Tamarana

Jornal oficial

Tamarana, 9 de agosto de 2013

Edição 335 - Ano VIII - SEMANAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 324/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.802.789-3/ PR e do CPF/MF sob o nº 481.012.659-53, - (0,5) meia - Diária - para viagem a cidade de LONDRINA - PR, para tratar de interesses do Município, para resolver assuntos pertinentes ao Meio Ambiente e à Administração, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 05 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ORLANDO CECÍLIO MAGALHÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.020.777-5/ PR e do CPF/MF sob o nº 602.662.959-91, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA - PR, para transporte diário de pacientes em atendimento especializados nas cidades de Londrina e Cambé, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 05 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCOS APARECIDO DONASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.066.141-5/ PR e do CPF/MF sob o nº 816.318.129-04, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA - PR, para tratar de interesses do Município, para levar processos do Posto de Trânsito para a 12ª CIRETRAN para serem finalizados, de conformidade com a Lei

Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 05 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Tamarana conforme determinação legal do Decreto 188/2013 de 06 de agosto de 2013 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo secretário de saúde e na sua ausência pelo coordenador geral da conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Projeto Solidariedade e Partilha - SOLIPAR, na Avenida João Domingues Gonçalves, 644, na cidade de Tamarana - Pr, com início às 13:00 horas.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Coordenador Geral: Odilon Alves dos Santos

II. Secretaria Geral: Ana Paula Amorin Fico

III. Relator Geral e Relator Adjunto; Josemara Aparecida de Jesus Lisboa

Marta Carolina Fagundes Vieira

IV. Coordenador de Comunicação e Informação: Rafael Bittencourt Campos

V. Coordenador de Articulação e Mobilização: Viviane Granado Barreira da Silva

VI. Coordenador de Infraestrutura: Elissandra Alves de Melo Bueno

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Artigo 7º. Ao Coordenador Geral cabe:

I. Convocar reuniões da Comissão Organizadora;

II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III. Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

Artigo 8º. Ao Secretário Geral cabe:

I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II. Organizar e manter o arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da Conferência Municipal de Saúde;

III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde para providências.

IV. Coordenar a equipe de credenciamento da Conferência

Artigo 9º. Ao Relator Geral cabe:

I. Coordenar a Comissão de Relatoria da Conferência Municipal

de Saúde

II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;

III. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

IV. Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde a ser encaminhado à Comissão Organizadora

Parágrafo Único. O Relator Geral será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Relator Adjunto.

Artigo 10º. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Municipal

II. Promover a divulgação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde;

III. Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência Municipal de Saúde;

IV. Promover a divulgação adequada da Conferência Municipal de Saúde;

Artigo 11º. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

I. Propor condições de infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal de Saúde referente ao local, equipamentos e instalações , audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação e outras;

Artigo 12º. Ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:

I. Estimular a organização e a realização das pré-conferências de saúde em todo o município.

II. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados;

III. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos delegados dos gestores e prestadores de serviços de saúde;

Artigo 13º - Serão realizadas 09 Pré-Conferências que terão por finalidade elencar as Propostas para o Plano Municipal de Saúde e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 14º- As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes localidades: Igrejinha do Rio Preto, Vila Siena, Assentamento Serraria, Vilas Rurais I e II, Conjunto Manoel Batista Vieira, Associação Cultural Recreativa e Esportiva de Tamarana -ACRET e Secretaria de Saúde.

Artigo 15º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Artigo 16º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 17º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PAULINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 329/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. IVO APARECIDO BONIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.034.340-1/ PR e do CPF/MF sob

o nº 028.816.219-61, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA - PR, para tratar de interesses do Município, para realizar a expedição e retirada de documentos junto à 14ª Delegacia-SM-Londrina e ao Instituto de Identificação, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 07 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.066.141-5/ PR e do CPF/MF sob o nº 816.318.129-04, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA – PR, para tratar de interesses do Município, para levar processos do Posto de Trânsito para a 12ª CIRETRAN para serem finalizados, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de

Tamarana, 07 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. GUILHERME JACOBS GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.547.421-X/ SP e do CPF/MF sob o nº 373.009.838-12, - 01 (uma) Diária - para viagem a cidade de CURITIBA - PR, para tratar de interesses do Município, para participar do Curso “Advogados Municipais”, ministrado pela UNIPÚBLICA – Educação Continuada, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 07 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MÁRCIO ANTONIO SOTTA SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG 8.863.158-7/ PR e do CPF/MF sob o nº 047.654.489-08, - 01 (uma) Diária - para viagem a cidade de CURITIBA - PR, para tratar de interesses do Município, para participar do Curso "Advogados Municipais", ministrado pela UNIPÚBLICA – Educação Continuada, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 07 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ORLANDO CECÍLIO MAGALHÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.020.777-5/ PR e do CPF/MF sob o nº 602.662.959-91, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA – PR, para transporte diário de pacientes em atendimento especializados nas cidades de Londrina e Cambé, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº. 052/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 07 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº187 DE 05 AGOSTO DE 2013

SÚMULA: Designa representantes para Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMARANA – CMET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº029/97.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMARANA, como segue:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR:
Rosilda Vanderlei Caetano CPF: 025.598.439-19

SUPLENTE:
Maria Luiza Muraro Martins Paz CPF: 411.198.869-53

II) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR:
Elio Braz Ferreira CPF: 365.535.579-34

SUPLENTE:

Dalva Aparecida Siena CPF: 533.026.809-53

III) Representantes dos Professores e ou Diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental:

TITULARES:

Marcos Paulo Cecílio CPF: 019.124.349-38

Ledina Serra Alcantara de Oliveira CPF: 522.615.149-72

Jose Alexandre Rodrigues de Camargo CPF: 035.040.639-12

SUPLENTES:

Rosa da Conceição Arnould Cecílio CPF: 934.689.549-72

Mara Sonia Balconi CPF: 869.277.959-87

Regina Aparecida de Souza CPF: 925.180.879-15

IV) Representantes dos Pais de alunos:

TITULARES:

Eliane Aparecida Conde CPF: 595.964.149-68

Stefani Queiroz de Souza CPF: 077.510.689-57

Erica de Oliveira CPF: 063.488.659-24

SUPLENTES:

Marlene Aparecida Sampaio CPF: 027.928.689-96

Angelica de Oliveira Lima CPF: 027.548.949-10

Sandra Mara Martins Silva CPF: 006.909.789-52

V) Representantes dos Servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental:

TITULARES:

Lucivana de Fátima Barbosa CPF: 032.319.739-61

Sirlene Rodrigues Peroli CPF: 851.772.109-87

Maria Lenir Monteiro Gouveia CPF: 029.082.629-24

SUPLENTES:

Marines Gomes CPF: 042.190.459-37

Irineia Vicentim CPF: 993.683.409-78

Ieda Guimarães Carmo Arnould CPF: 031.544.879-21

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 118/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.

Tamarana, 05 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 188/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

SUMULA: CONVOCA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tamarana, no Estado do Paraná, Paulino de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 15/07/2013 fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 24 de agosto de 2013.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, SUS: "A saúde que queremos com inovação e transparência."

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Projeto Solidariedade e Partilha - SOLIPAR, na Avenida João Domingues Gonçalves, 644, na cidade de Tamarana - Pr, com início às 13:00 horas.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Sr. Odilon Alves dos Santos

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

PAULINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº031 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº026-2013 que nomeou a servidora Eva Ramiro, portadora da cédula de identidade nº 6.738.925-5/PR e CPF sob o nº014.338.419-83, com a matrícula de nº40.009, para desempenhar a função de Frequência Escolar e operador Master Junto ao Sistema Presença.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº027-2013 que nomeou a servidora Eva Ramiro, portadora da cédula de identidade nº 6.738.925-5/PR e CPF sob o nº014.338.419-83, com a matrícula de nº40.009, para desempenhar a função de Coordenadora do Núcleo de Tecnologia Educacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor retroativamente na data de 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 07 de Agosto de 2013.

Rosilda Vanderlei Caetano
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 007/2013 de 02/01/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 005/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a retomada da construção

da arquibancada no complexo Esportivo Sebastião Sidoneo de Araújo, para acomodar as pessoas quando há eventos esportivos, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico, Projetos Arquitetônico, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Horário data e local para entrega dos envelopes: Até às 14h00, do dia 28/08/2013, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na sala da Diretoria de Licitação da Prefeitura ou pelo site www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana, 26 de Julho de 2013.

Manoel Yoshio goto
Secretaria de Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 006/2013, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a pavimentação, meio fio com sarjeta e drenagem do conjunto das flores, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico, Projetos Arquitetônico, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Horário data e local para entrega dos envelopes: Até às 14h00, do dia 29/08/2013, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na sala da Diretoria de Licitação da Prefeitura ou pelo site www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana, 30 de Julho de 2013.

Manoel Yoshio goto
Secretaria de Administração

ANEXOS

REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Tamarana, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem possa interessar, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO COM SARJETA E DRENAGEM DO CONJUNTO DAS FLORES e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões fundamentadas no processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado

na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana-PR. Tel. (0xx-43) 3398-1939, no horário de 08:00h às 17:30h de segunda a sexta feira.

Tamarana, 07 de Agosto de 2013.

Paulino de Souza
Prefeito

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-FRACASSADA.
DISPENSA Nº. 031-2013

Tendo em Vista as certidões apresentadas pela empresa LINK MÁQUINAS S/A, estarem com a data de vigência vencida, fica fracassada esta dispensa de licitação, por falta de comprovação de regularização fiscal.

Tamarana – Pr, 06 de Agosto de 2013.

Dione Cordeiro da Silva
Membro da Comissão de Licitação
Marcio Antonio Sotta Santana
Presidente da Comissão de Licitação

Saulo Ribeiro Rodrigues
Membro da Comissão de Licitação
Tony Jess Torresin
Membro da Comissão de Licitação

Rafael Bittencourt de Campos
Membro da Comissão de Licitação
Claudiney Alcântara de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

Lei no 412, de 06/07/2006 – Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Paulino de Souza
Secretário de Fazenda – Elias Marcondes Baptista
Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)
Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –
CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995
Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br
e-mail: tamarana@sercomtel.com.br